



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -
FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeirao grande.sp.gov.br

Folha Nº	01
Proc. Nº	309/25
<i>Cristiane</i>	
Funcionário	

De: Diretor Administrativo e legislativo

Para: Presidente

Em: 25 de setembro de 2025

Assunto: Autorização para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento, nos termos do art.6º, II e IV da Resolução nº01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de realização da troca de vidro de uma das janelas da Câmara Municipal, solicito autorização para abertura de adiantamento para despesas de pronto pagamento, conforme segue:

1-R\$120,00 (trezentos reais), troca de vidro

Dessa forma, solicito sua autorização para abertura de processo de adiantamento de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para realização das citadas despesas de pronto pagamento, nos termos do art.6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95 §2º, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Ribeirão Grande, 25 de setembro de 2025.

Elton de Proença Vieira
Diretor Administrativo e Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -
FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº 02
Proc. Nº 309/25
Cristiane
Funcionário

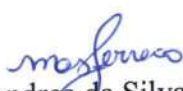
DESPACHO

Tendo em vista a necessidade exposta pela diretoria desta Casa, **AUTORIZO** que sejam tomadas providências para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento no montante de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**, a servidora Cristiane de Fátima do Nascimento Ferreira, inscrita no CPF sob nº308.725.648-00, matrícula nº 37.

Os recursos deverão ser depositados em nome da servidora autorizada, nos termos do art. 6º, II e IV e art. 11 da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se ao setor financeiro para tomada de providências.

Ribeirão Grande, 25 de setembro de 2025.


Maria Andrea da Silva Ferreira
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Setor Contabil

Folha Nº 03
Proc. Nº 309/25

Usuário: 10441454801

Sistema CECAM

Data: 07/10/2025 09:49:05

(Página 1/1)

Cintiane

FUNCIONARIO

FICHA Nº 6

DATA 26/09/2025		NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº187		RESERVA Nº		PROCESSO Nº		REQUISICAO		FICHA Nº	
INTERESSADO 7680 - CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA		C.N.P.J/C.P.F 308.725.648-00		BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
ENDEREÇO RUA PROJETADA FERREIRA DOS MATOS - BAIRRO - RIBEIRÃO GRANDE - SP		CEP. 00000-000		TELEFONE							
EMAIL		LOCAL DE ENTREGA						PRAZO ENTREGA			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				VALIDADE PROPOSTA			
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01.00-CORPO LEGISLATIVO		UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		FUNÇÃO 01		SUB FUNÇÃO 031		PROGRAMA 0001	
PROJETO ATIVIDADE 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		ÁREA DE ATUAÇÃO							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 01.110.0000 - GERAL										ADIANTAMENTO SIM	
ATIVO NÃO FINANCEIRO				REGIME						CONTRATO	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO										CONVÊNIO	
DOTAÇÃO ATUAL 32.000,00		EMPENHADO ANTERIOR 26.757,18		VALOR EMPENHADO 120,00		SALDO 5.122,82					
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 120,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO 1	DESCRIÇÃO ORDINÁRIO			VALOR 120,00		CÓDIGO 1000	DESCRIÇÃO GERAL			VALOR 120,00	
TOTAL						120,00					
TOTAL						120,00					

ITENS DA NOTA								
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		1,000	UN	DESPESA MIUDA PARA PRONTO PAGAMENTO			120,0000	120,00
				TOTAL				120,00

26 / 09 / 2025

26 / 09 / 2025

FLORA MARIA PEDROSO RABELO
Contador(a)
CRC 183571/0-9

MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
Presidente Câmara
RG 32.461.147-X

Chave de Acesso da NFS-e

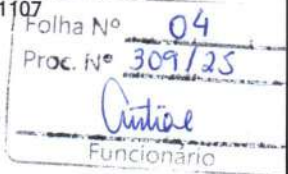
35432532261685699000165000000000001625090319170997

Número da NFS-e
16Competência da NFS-e
26/09/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
26/09/2025 11:22:34Número da DPS
28Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
26/09/2025 11:22:33A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
61.685.699/0001-65

Inscrição Municipal

Telefone
(15) 3544-1107Nome / Nome Empresarial
JOSE TOME DA SILVA VIDRACARIAE-mail
CONTABIL@PEDROSORABELO.COM.BREndereço
XISTO A PROENCA, 101, CENTROMunicípio
Ribeirão Grande - SPCEP
18315-000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN



TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
71.565.568/0001-06

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
RIBEIRAO GRANDE CAMARA MUNICIPAL

E-mail

Endereço
FELICIO LAPIANO, 131, RAIAMunicípio
Ribeirão Grande - SPCEP
18315-009

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
07.06.02 - Colocação e instalação de
assoalhos, revestimentos de par...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Ribeirão Grande - SP

País da Prestação

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLOCAÇÃO DE VIDRO CRISTAL 3 MELIMETROS 50X80

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Ribeirão Grande - SPRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 120,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 120,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 120,00

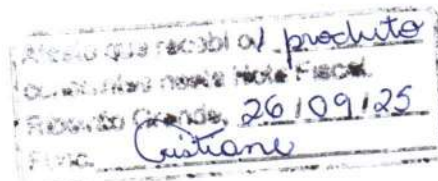
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ps

26/09/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Folha Nº 05
Proc. Nº 309/25
Antônio
Funcionário

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202509261342eab35ea13fd
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 26/09/2025 às 10:47:00
Valor Original: R\$ 120,00 **Valor Atualizado:** R\$ 120,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: despesa miuda troca de vidro plenário

Origem

Nome: RIBEIRAO GRANDE CAM MUNICIPAL
CNPJ: 71.565.568/0001-06
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CRISTIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA
CPF: XXX.725.648-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 30872564800

Código da operação: 53168808606
Chave de segurança: 6NTNP73MXJNFLRYZ

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Folha Nº	06
Proc. Nº	309/25
<i>Cristiane</i>	
Funcionário	

Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento

Protocolo nº309/2025- Referente a troca de vidro de uma das janelas da camara municipal.

Análise da prestação de contas do adiantamento referido no **empenho nº187/2025** e de sua documentação comprobatória, nos termos do artigo 63 e 65 da instrução nº 01/2020 do Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo conforme comunicado SDG número 19, de 07 de junho de 2010, constatou-se o seguinte:

Total do adiantamento	R\$120,00
Total do gasto	R\$120,00
Devolução	RS00,00

Os documentos apresentados obedece ao que dispõe o artigo 63 da instrução 01/2020 do TCE/SP. O adiantamento foi concedido ao servidor efetivo.

Dessa forma, considero **REGULAR** a prestação de contas.

Encaminhe se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 08 de outubro de 2025.

Elton de Proença Vieira
Responsável pelo controle interno
Matrícula nº38

